



2637

Folha n.º 02	do proc.
N.º 0637	de 20/15
(a)	

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:

*Justiça e Redação e de**Finanças e Orçamento**19 / 05 / 2015*

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

"INSTITUI O ESTÍMULO À PRÁTICA DE MOMENTOS MUSICAIS NOS BERÇÁRIOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SÃO CAETANO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º As escolas municipais de São Caetano do Sul dotadas de berçários, ficam estimuladas a realizar a prática de momentos musicais.

Art. 2º As músicas deverão ser clássicas e de boa qualidade em som ambiente ou tocadas por aparelhos musicais.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60(sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

03
R

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Justificativa

Com apenas quatro dias de idade os bebês já conseguem distinguir uma língua de outra e depressa começam a prestar atenção aos sons e palavras que interessam.

Quanto mais cedo a música for introduzida no ambiente da criança, maior será o seu potencial para aprender.

As crianças que vivem rodeadas de palavras adquirem mais fácil e rapidamente um discurso fluente e claro.

Os bebês aprendem por meio da exploração e das brincadeiras e não há nada mais divertido e acolhedor que momentos musicais que desenvolvam nos pequenos essas habilidades, auxiliando assim o desenvolvimento da socialização.

Este tipo de ambiente com músicas é estimulante e garante boas capacidades linguísticas futuras, bebês mais tranquilos e sociáveis.

Esperamos, assim, diante das razões apresentadas, o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei.

MAGALI SELVA PINTO
VEREADORA

Plenário dos Autonomistas, 18 de maio de 2015.

MAGALI APARECIDA SELVA PINTO
(*PROF. MAGALI*)
VEREADORA